



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lein.º 1397/2018

PROJETO LEI N.º 1587 DE 11 MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA CRISPIM COMO ESPECIFICADO A SEGUIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como “**QUADRA POLIESPORTIVA “OLIVEIRO LOPES”**”, o prédio público da Quadra da Vila Crispim, situado à Rua Doresópolis, s/n, Bairro Vila Crispim.

Art. 2º - Faz parte desta lei o Anexo I com o conteúdo da Biografia do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 11 de maio de 2018.

APROVADO em 1ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 04/06/2018
Ass. [assinatura]
Presidente

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

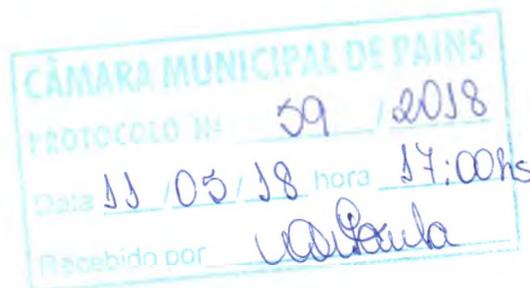
APROVADO em 2ª discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 18/06/2018
Ass. [assinatura]
Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 11 de maio de 2018.



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis projeto de lei, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA CRISPIM COMO ESPECIFICADO A SEGUIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Este projeto de lei que visa denominação de prédio público municipal em homenagem a um grande homem, Oliveiro Lopes, que muito trabalhou por nossa cidade, inclusive exercendo o cargo de Vice-Prefeito na gestão do Ex-Prefeito – Sr. Francisco de Assis D’Ávila de 1971 a 1973, e também exerceu 03 (três) mandatos no cargo de vereador nos anos de 1969/1971 – 1973/1981 e 1982/1983, onde realizou um importante trabalho para a cidade de Pains.

Trata-se da Obra Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Projeto Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em fase de finalização. Com a conclusão da obra até início de junho, a Administração tem como objetivo inaugurar a Quadra Poliesportiva no mês de junho de 2018, daí a necessidade de aprovação da seguinte lei.

Segue em anexo um pequeno relato de seus familiares sobre seus feitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ante o exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,



MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

**Exmo.
Sr. Vereador
GERALDO EDER DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG**